

**MUNICÍPIO DA MADALENA**

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9950-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

**ACTA**

**DA**

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

**DA**

**CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA**

**Local: Salão Nobre da Câmara Municipal.**

**Data da Reunião :19- 02-2009**

**Iniciada às 10.00 H e encerrada às 11:11 H.**

**Aprovada em 19-02-2009 em minuta e publicada através do Edital n.º 6**

**ORDEM DO DIA**

Divisão Administrativa e Financeira

1 - Aprovação da Acta da Reunião da Câmara Municipal realizada no dia 5 de Fevereiro de 2009 - Para deliberação.

2 - Informação dos Responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento.

3 - Apresentação do Relatório de Actividades dos Serviços de 30 de Janeiro a 12 de Fevereiro de 2009 - Para conhecimento.

*Handwritten signatures and initials:*  
A  
Ps.  
F  
Q



4 - Associação Nacional de Municípios Portugueses - "Vencimentos/Reformas" e "Eleitos Locais. Parecer da Procuradoria Geral da República" - Para conhecimento.

5 - Serviços do Ministério Público de São Roque do Pico - Processo n.º 4/03.1 TASRQ - Para conhecimento.

6 - Escola Básica e Secundária da Madalena do Pico - Pedido de transportes das crianças do pré-escolar para participarem no 1.º Encontro de Jardins de Infância da EBS d Madalena, a ter lugar na Casa do Povo da Criação Velha entre as 09.00h e as 12:00h, no dia 10 de Março de 2009 - Para deliberação

7 - Casa do Povo da Criação Velha - Pedido de prolongamento de horário e funcionamento pontual para os dias 21 e 23 de Fevereiro de 2009 - Para deliberação.

9 - Casa do Povo de São Mateus - Pedido de prolongamento de horário e funcionamento pontual para os dias 21 e 23 de Fevereiro de 2009 - Para deliberação.

10 - Associação Nacional de Municípios Portugueses - Estabelecimentos de Alojamento Local - Competências Municipais - Para deliberação.

10 - Resumo diário da tesouraria referente ao dia 18 de Fevereiro de 2009 - Para conhecimento.

Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos

Projectos de Arquitectura

1 - Paulo José Nunes Arruda - Processo n.º 062/2005 (Tela Finais) - Para deliberação.

2 - Candelária Sport Clube - Processo n.º 023 (Telas Finis) - Para deliberação.

3 - Zulmiro Goulart de Medeiros - Processo n.º 048/2008 - Para deliberação.

4 - Elke Brockman/Oliver Frank Lotz - Processo n.º 052/2008 - Para deliberação.

*Handwritten signatures and initials:*  
Mudez  
f.  
A  
ps.  
A

4 - José Manuel da Silva Pereira - Processo n.º 032/2008 - Para deliberação.

Projecto de Arquitectura e Especialidades

1 - Gisela Maria Neves Silva Marcos - Processo n.º 049/2008 - Para deliberação.

Recepção Provisória e Libertação de Caução de Obras de Urbanização

1 - Macóleo - Sociedade Imobiliária, SA - Processo n.º 001/2001 - Para deliberação.

Empreitadas

1 - "Empreitada de Requalificação do Centro da Vila da Madalena: Rua D. Maria da Glória Duarte, Av. Machado Serpa, Rua Comandante Araújo, Rua Conselheiro Terra Pinheiro, Rua Dr. Freitas Pimentel, Rua Eng. Álvaro de Freitas e Rua José Pereira Macedo" - Aprovação do Plano de Trabalhos Definitivo - Registo n.º 910/2009 - Para deliberação.

2 - "Empreitada de Abertura de Novo Arruamento - Mata do Hospital" - Aprovação de Revisão de Preços - Registo n.º 942/2009 - Para deliberação.

3 - "Empreitada de Construção da Sede da Junta de Freguesia da Candelária" - 7.º Auto de Trabalhos Contratuais (Janeiro 2008) - Para conhecimento.

A reunião contou com os seguintes elementos do elenco camarário:

**Presidente:** Jorge Manuel Pereira Rodrigues.

**Vereadores:** Manuel Pereira Furtado.

José António Marcos Soares.

Maria de Lurdes Rodrigues Luís Silva.

Sandra Cristina Ávila Rodrigues.



Estiveram presentes, a Coordenadora Técnica da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Sra Leontina Silva, a Coordenadora Técnica da Secção de Pessoal, Património e Aprovisionamento, Sra. Maria Manuela Serpa, a Técnica Superior de História, Dra Fernanda Medeiros, a Técnica Superior Dra. Catarina Lope Ávila, em substituição da Coordenadora do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dra. Sílvia Seco, e o Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng<sup>o</sup>. Manuel Sançana, que apresentaram ao executivo camarário, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriram todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir. -----

A reunião foi presidida pelo Senhor Jorge Manuel Pereira Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal e secretariada pela Assistente Técnica, Maria Isabel Garcia Costa. -----

#### **Período antes da ordem do dia:**

Os serviços apresentaram os assuntos para o período de antes da ordem do dia, no sentido de que sejam analisados os pontos não constantes da ordem do dia e que necessitam de deliberação imediata, nomeadamente:

1 – Irmandade de Santo António do Monte – Pedido de prolongamento de horário de funcionamento pontual, para a realização de Baile de Carnaval no Bar da Irmandade, o qual decorrerá no próximo dia 23 de Fevereiro de 2009 – Para deliberação.-----

2 – Clube Boavista de São Mateus – Pedido de alteração de programação das transferências



**Madalena**

**MUNICÍPIO DA MADALENA**

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9950-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: perai@cm-madalena.pt

Livro 30

308

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

**1 – Irmandade de Santo António do Monte – Pedido de prolongamento de horário de funcionamento pontual, para a realização de Baile de Carnaval no Bar da Irmandade, o qual decorrerá no próximo dia 23 de Fevereiro de 2009 – Para deliberação.**

Foi apresentado ao executivo, pela técnica superior, do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dra. Catarina Lopes, o requerimento com o registo n.º 1398, de 2009-02-17 a solicitar o alargamento de horário até às 04:00h no dia 23 de Fevereiro de 2009, bem como a informação n.º 30/2009, de 17 de Fevereiro de 2009, da mesma, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos. -----

“Considerando o requerimento apresentado pela Irmandade de Santo António do Monte, solicitando o prolongamento de horário até às 04:00h, para realização de um Baile de Carnaval, no bar daquela irmandade, no dia 23 de Fevereiro de 2009, alegando a época carnavalesca, informa-se que nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre “*Alargamento e restrição de Horários*”, que a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) *Situarem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;*
- b) *Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;*
- c) *Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.*

Assim, tendo em atenção que nos encontramos na época de Carnaval, considerando que o requerente se compromete a respeitar as exigências do art. 13º, e caso o executivo assim o entenda, estão cumpridos os requisitos para o deferimento.”

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade autorizar o horário até às 04:00h.-----

**2 – Clube Boavista de São Mateus – Pedido de alteração de programação das transferências mencionadas no protocolo existente entre este Clube e a Autarquia – Para deliberação.**

Foi apresentado ao executivo, pela técnica superior, do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dra. Catarina Lopes, o ofício n.º 19/09, de 09-02-17, do Clube Boavista de São Mateus, a solicitar que o

duodécimo de Agosto de 2009 seja incluído no do mês corrente, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade autorizar a antecipação da transferência de Agosto (12.500,00), no corrente mês, não votando o Sr. Vereador Manuel Pereira Furtado, por impedimento legal-----

## **ORDEM DO DIA**

### **I – Correspondência e Assuntos Diversos:**

1 – Acta da Reunião da Câmara Municipal realizada no dia 05-02-2009 .

Foi dispensada a leitura da acta da Reunião anterior, a qual, foi previamente distribuída aos Senhores Vereadores.

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a acta.-----

### **2 – Informações dos Responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento.**

O executivo foi informado, pelos responsáveis de cada Secção, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

**Deliberação:** A Câmara tomou conhecimento.-----

### **3 – Apresentação do Relatório de Actividades dos Serviços de 30 de Janeiro a 12 de Fevereiro**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**4 - Associação Nacional de Municípios Portugueses - "Vencimentos/Reformas" e "Eleitos Locais. Parecer da Procuradoria Geral da República" - Para conhecimento.**

Foi apresentado ao executivo, pela técnica superior, do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dra. Catarina Lopes, a circular.27/08/PB de 26/02/2008 e a 48/2008-PB de 10/04/2008, ambas da Associação Nacional de Municípios Portugueses, bem como o parecer da MSAF Morais Sarmiento, Almeida Farinha & Associados, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos. -----

**Deliberação:** A Câmara tomou conhecimento. -----

**5 - Serviços do Ministério Público de São Roque do Pico – Processo n.º 4/03.1 TASRQ – Para conhecimento.**

Foi apresentado ao executivo, pela técnica superior, do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dra. Catarina Lopes, o ofício n.º 249787 de 30-01-2008, dos Serviços do Ministério Público, bem como a informação n.º 07/2008 de 04/07/2008, da Dra. Sílvia Seco, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos. -----

**Deliberação:** A Câmara tomou conhecimento. -----

**6 - Escola Básica e Secundária da Madalena do Pico - Pedido de transportes das crianças do pré-escolar para participarem no 1.º Encontro de Jardins de Infância da EBS d Madalena, a ter lugar na Casa do Povo da Criação Velha entre as 09.00h e as 14:00h, no dia 10 de Março de 2009 - Para deliberação**

Foi apresentado ao executivo, pela técnica superior, do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dra. Catarina Lopes, o ofício da Escola n.º 230 de 2009-02-15, a solicitar apoio para o transporte das crianças do pré-escolar, bem como a informação n.º. 08, de 16 de Fevereiro de 2009, da Dra. Sílvia Seco, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos. -----



“No seguimento do pedido de apoio, em transporte, para o dia 10 de Março de 2009, remetido a esta edilidade pela Escola Básica e Secundária da Madalena do Pico, para a realização do 1.º Encontro de Jardins de Infância da EBS da Madalena, entende-se o seguinte:

Estatui o artigo 64.º n.º 4, alínea b) da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal tem competência para “ ... apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra.”

Compulsados todos os elementos juntos ao processo, verifica-se a existência de informação da Secretária da Vice - Presidência no sentido de “ *é possível efectuarmos o transporte, com o apoio de algumas entidades.* ”

Assim sendo, poderá ser autorizado pelo executivo camarário a realização do transporte a efectuar pelas nossas carrinhas.”

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade apoiar no transporte solicitado. -----

**7 - Casa do Povo da Criação Velha - Pedido de prolongamento de horário e funcionamento pontual para os dias 21 e 23 de Fevereiro de 2009 - Para deliberação.**

Foi apresentado ao executivo, pela técnica superior, do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dra. Catarina Lopes, o requerimento n.º 946 de 2009-02-02, da Casa do Povo da Criação Velha, bem como a informação n.º. 028/2009, de 13 de Fevereiro de 2009, da mesma, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos. -----

“Considerando o requerimento apresentado pela Casa do Povo da Criação Velha, solicitando o prolongamento de horário até às 04:00h, para realização de bailes de Carnaval, nos dias 21 e 23 de Fevereiro de 2009, alegando a época carnavalesca, informa-se que nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre “*Alargamento e restrição de Horários*”, que a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas



*Madalena*

**MUNICÍPIO DA MADALENA**

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9950-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

*Handy f a*

b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;

c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.

Assim, tendo em atenção que nos encontramos na época de Carnaval, considerando que o requerente se compromete a respeitar as exigências do art. 13º, e caso o executivo assim o entenda, estão cumpridos os requisitos para o deferimento.”

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade autorizar o horário até às 04:00h. -----

**8 - Casa do Povo de São Mateus - Pedido de prolongamento de horário e funcionamento pontual para os dias 21 e 23 de Fevereiro de 2009 - Para deliberação.**

Foi apresentado ao executivo, pela técnica superior, do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dra. Catarina Lopes, o requerimento n.º 1348 de 2009-02-16, da Casa do Povo de São Mateus, bem como a informação n.º. 007/2009, de 16 de Fevereiro de 2009, da mesma, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos. -----

“Considerando o requerimento apresentado pela Casa do Povo de São Mateus solicitando o prolongamento de horário até as 04h00, para a realização dos tradicionais Bailes de Carnaval no Salão da Casa do Povo de São Mateus, nos dias 21 e 23 de Fevereiro atendendo a respectiva época festiva na qual as pessoas gostam de se divertir, fantasiar e brincar, informa-se o seguinte:

Estatui o artigo 13.º do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, que a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e nas festas populares e ou do município.

Tal competência poderá igualmente ser exercida, também a requerimento dos interessados devidamente fundamentados, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Situem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;

b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;



c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.

Concomitantemente, tendo em atenção que estamos perante uma época festiva tradicional, que esta é uma actividade dinamizadora da freguesia, e considerando que serão respeitadas as alienas do artigo 13 supra referido, entende-se estarem cumpridos os requisitos para o deferimento."

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade autorizar o horário até às 04:00h. -----

### **9 - Associação Nacional de Municípios Portugueses - Estabelecimentos de Alojamento Local - Competências Municipais - Para deliberação.**

Foi apresentado ao executivo, pela técnica superior, do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dra. Catarina Lopes, circular 2/2009-LR, da associação Nacional de Municípios, bem como a informação nº. 025/2009, de 6 de Fevereiro de 2009, da mesma, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos. -----

"No seguimento do ofício enviado pela ANMP, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, entende-se o seguinte:

O Decreto-Lei nº 39/2008, de 7/03 – Novo Regime Jurídico da Instalação, exploração e Funcionamento dos Empreendimentos Turísticos, considera estabelecimentos de Alojamento Local (art. 3º do diploma retro mencionado) as moradias, apartamentos e estabelecimentos de hospedagem que, dispendo de autorização de utilização, prestam serviços de alojamento temporário, mediante remuneração, mas não reúnam os requisitos para serem considerados empreendimentos turísticos. Estes estabelecimentos são obrigatoriamente registados na Câmara Municipal da respectiva área.



Madalena

## MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9990-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Mudry' and initials 'A', 'fs', and 'E'.*

Face ao exposto nos dois diplomas legais acima referidos e analisados, todos os estabelecimentos de Alojamento Local que reúnam os requisitos da Portaria n.º 517/2008, de 25/06, devem ser registados na Câmara Municipal, sendo que, para o efeito, a Secção de Expediente, Arquivo e Documentação deverá preparar o requerimento nos termos do modelo apresentado na Portaria, tomando conhecimento da mesma.

Mais se acrescenta que, nos termos do artigo 5.º, n.º 6 da mesma Portaria, as Câmaras Municipais podem regulamentar os estabelecimentos de alojamento local que assumam a tipologia de estabelecimentos de hospedagem (estabelecimento cujas unidades de alojamento são constituídas por quartos), para os quais podem ser fixados requisitos de instalação e funcionamento para além dos previstos na presente Portaria.

O artigo 75.º, n.º 8, do Decreto-Lei n.º 39/2008, de 07/03, refere que *“Os estabelecimentos de hospedagem licenciados pelas Câmaras Municipais ao abrigo dos respectivos regulamentos convertem-se automaticamente em estabelecimentos de Alojamento Local.”*

A verificação da utilização de edifício para alojamento local far-se-á nos termos do artigo 3.º da Portaria n.º 517/2008, de 25/06, sendo da responsabilidade da Câmara Municipal, em termos de vistoria, pelo que deverá também o Gabinete Técnico Municipal tomar conhecimento deste parecer, bem como do diploma referido.

Face ao exposto, e estando em vigor no Município da Madalena o *“Regulamento de Instalação e Funcionamento dos Estabelecimentos de Hospedagem”* e o *Regulamento das hospedarias, casas de hóspedes e alojamento particular*, entende-se que tais regulamentos deverão ser revogados expressamente, quer pelo Executivo, quer pela Assembleia Municipal, órgãos competentes para a sua aprovação, uma vez que já não cumprem a legislação agora publicada, devendo ser posteriormente publicada a sua revogação no Diário da República, uma vez



que todo o Alojamento Local passa a ser licenciado nos termos da Portaria nº 517/2008, de 25/06, não havendo, em nosso entendimento, necessidade de regulamentação camarária além da existente naquela portaria, por ser suficientemente específica e pormenorizada, conforme resulta da leitura da mesma, anexa ao presente parecer.”

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade, e de acordo com os argumentos apresentados pela Dra. Catarina Lopes, revogar o “Regulamento de Instalação e Funcionamento dos Estabelecimentos de Hospedagem” e o “Regulamento das Hospedarias, Casas de Hóspedes e Alojamentos Particulares”, devendo ser submetido à Assembleia Municipal-----

#### **10 - Resumo diário da tesouraria referente ao dia 18 de Fevereiro de 2009 - Para conhecimento.**

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe de Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, o resumo diário da tesouraria referente ao dia 18 de Fevereiro do corrente ano, no valor de 921.773,00€ (novecentos e vinte e um mil setecentos e setenta e três euros e zero cêntimos) documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

**Deliberação:** A Câmara tomou conhecimento.-----

#### **Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos**

##### **Projectos de Arquitectura**

##### **1 - Paulo José Nunes Arruda - Processo n.º 062/2005 (Tela Finais) - Para deliberação.**

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 105/2009, de 12.02.2009, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----



## MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
8950-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'A', 'Ps.', and a large signature.*

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, podendo ser emitido o Alvará de Utilização.”

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

### 2 - Candelária Sport Clube - Processo n.º 023 (Telas Finis) - Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º. 112/2009, de 16.02.2009, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

“O requerente, através dos elementos entregues apresenta as alterações efectuadas durante o decorrer da obra, que consistiram na alteração do n.º de lugares sentados, que passa de 150 para 455 lugares sentados, ajustes nas Instalações Sanitárias e Balneários e criação de zona de arrecadação, lavandaria e coberto para viaturas.

Esta alteração respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, e não são alterados os pressupostos da aprovação inicial.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, podendo ser emitido o Alvará de Utilização.”

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

### 3 - Zulmiro Goulart de Medeiros - Processo n.º 048/2008 - Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º. 114/2009, de 16.02.2009, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

318

13/09/09



"O requerentes pretendem proceder à remodelação e ampliação da suam moradia sita à Rua da Calheta, São Mateus.

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e os parâmetros urbanísticos do Espaço Urbano de São Mateus, tendo merecido parecer favorável por parte da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro."

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

**4 - Elke Brockman/Oliver Frank Lotz - Processo .º 052/2008 - Para deliberação.**

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º. 113/2009, de 16.02.2009, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

"Os requerentes pretendem proceder à construção de anexo destinado a arrumos, num prédio de sua propriedade, sito à Rua da Mata, n.º 5, Gingeira, São Mateus.

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, e os parâmetros urbanísticos do Espaço Urbano da Gingeira.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro."

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

## MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9950-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 116/2009, de 16.02.2009, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

"Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os **Projectos de Estabilidade, Segurança Contra Incêndios, Águas, Esgotos, Gás, ITED e Instalações Eléctricas** apresentados pela requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável da EDA e Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro."

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade deferir o pedido, não votando o Sr. Vereador José António Soares, por impedimento legal. -----

**2 - José Monjardino, SA - Processo n.º 012/2008 - Para deliberação.**

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 118/2009, de 16.02.2009, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

"Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os **Projectos de Estabilidade, Águas, Esgotos, ITED e Instalações Eléctricas** apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o



deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro."

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

### **3 - Ana Maria Feliciano Melo - Processo n.º 031/2008 - Para deliberação.**

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º. 117/2009, de 16.02.2009, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

"Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os **Projectos de Estabilidade, Águas, Esgotos, ITED e Instalações Eléctricas** apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro."

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

### **4 - José Manuel da Silva Pereira - Processo n.º 032/2008 - Para deliberação.**

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços



## MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
 LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
 9950-324 MADALENA DO PICO  
 TELEF. 292 628 700  
 TELEFAX. 292 628 748  
 SITE: www.cm-madalena.pt  
 E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os **Projectos de Estabilidade, Projecto de Redes de Águas e Esgotos, Rede de Gás, Projecto de Segurança Contra Incêndio, ITED e Instalações Eléctricas** apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável da EDA, Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores e Instituto Tecnológico do Gás, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.”

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

### **Projecto de Arquitectura e Especialidades**

#### **1 - Gisela Maria Neves Silva Marcos - Processo n.º 049/2008 - Para deliberação.**

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º. 115/2009, de 16.02.2009, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

#### **“PROJECTO DE ARQUITECTURA**

A requerente pretende proceder à ampliação de uma garagem de sua propriedade, dotando-a de condições para ser utilizada como oficina de mecânica automóvel.

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, e os parâmetros urbanísticos do espaço Urbano da Madalena/Criação Velha, uma vez que se trata de um estabelecimento classificado de Classe C nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 20/92/A de 7 de Outubro, conformando-se no essencial com a Informação Prévia n.º 003/2008, deferida em 2008/06/02.

A pretensão mereceu pareceres favoráveis por parte do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores e Autoridade Concelhia de Saúde.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.

#### **PROJECTOS DE ESPECIALIDADES**

Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os **Projectos de Estabilidade, Segurança Contra Incêndios, Águas, Esgotos, Gás, ITED e Instalações Eléctricas** apresentados pela requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável da EDA e Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro."

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade deferir o pedido, não votando a Sra. Vereadora Sandra Cristina Ávila Rodrigues, por impedimento legal -----

#### **Recepção Provisória e Libertação de Caução de Obras de Urbanização**

##### **1 - Macóleo - Sociedade Imobiliária, SA - Processo n.º 001/2001 - Para deliberação.**

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º. 119/2009, de 16.02.2009, documento que aqui

**MUNICÍPIO DA MADALENA**

CONTRIBUINTE N.º 512 070 945  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9950-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAK. 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

Assim, face ao exposto, propõe-se:

- 1) Que seja homologado o Auto de Vistoria, e em consequência, se proceda à recepção provisória das zonas verdes, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 87.º.
- 2) Que se reduza a caução para o valor de 1.679,74€, pela libertação de 755,88€, conforme disposto no n.º 5 do artigo 54.º, válido pelo prazo de garantia de 5 anos nos termos do n.º 5 do artigo 87.º, todos do Decreto-Lei n.º 555/99 de 4 de Junho, alterado pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro."

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

**Empreitadas**

**1 - "Empreitada de Requalificação do Centro da Vila da Madalena: Rua D. Maria da Glória Duarte, Av. Machado Serpa, Rua Comandante Araújo, Rua Conselheiro Terra Pinheiro, Rua Dr. Freitas Pimentel, Rua Eng. Álvaro de Freitas e Rua José Pereira Macedo" - Aprovação do Plano de Trabalhos Definitivo - Registo n.º 910/2009 - Para deliberação.**

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º. 109/2009, de 12.02.2009, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

"Considerando a empreitada supra mencionada, adjudicada à empresa José Artur Cruz Leal Unipessoal, Lda;

Considerando o plano de trabalhos actualizado apresentado, prevendo para terminus da obra o dia 19 de Junho de 2009, donde constam os seguintes prazos temporais das ruas em questão:

- Rua D. Maria da Glória Duarte – 03 de Fevereiro a 07 de Junho;
- Avenida Machado Serpa – 19 de Dezembro a 03 de Junho;
- Rua Comandante Carvalho Araújo – 18 de Abril a 19 de Junho;
- Rua Conselheiro Terra Pinheiro – 04 de Abril a 18 de Junho;
- Rua Dr. Freitas Pimentel – 5 de Março a 24 de Maio;
- Rua Eng. Álvaro de Freitas – 19 de Janeiro a 4 de Abril;
- Rua José Pereira Macedo – 8 de Fevereiro a 9 de Abril

	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
D. Maria da Glória Duarte							
Machado Serpa							
Com. Carvalho Araújo							
Cons. Terra Pinheiro							
Freitas Pimentel							
Álvaro de Freitas							
José Pereira Macedo							
	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN

Considerando o competente parecer favorável da Fiscalização, que se anexa;

Em conformidade com o n.º 3 do artigo 159.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, deverá o dono de obra – Câmara Municipal – pronunciar-se sobre estes documentos, podendo, no caso presente e, reportando-se ao referido parecer da fiscalização, aprovar os mesmos, ou, tendo em conta a gestão das vias em causa, solicitar alterações ou ajustamentos ao referido plano.”

Interveio o Sr. Presidente da Câmara, o Sr. Vereador Manuel Furtado e o Sr. Eng.º Manuel Sançana, nos termos da gravação em CD.-----

**Deliberação:** A Câmara tomou conhecimento do plano de trabalhos apresentado, sugerindo que ele seja reformulado por forma a que a Avenida Machado Serpa, a Rua Conselheiro Terra Pinheiro, Rua Comandante Araújo e a D. Maria da Glória, possam estar concluídas até 25 de Maio de 2009. -----



*Madalena*

**MUNICÍPIO DA MADALENA**

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9950-324 MADALENA DO PICO  
TELEF: 292 628 700  
TELEFAX: 292 628 748  
SITE: www.cmi-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

*f 1/1*  
*André*

"Considerando a empreitada supra mencionada, adjudicada à empresa Tecnovia Açores – Sociedade de Empreitadas, SA;

Considerando o auto de revisão de preços, que se anexa, no montante de 815,42€, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor (4%), perfazendo o total de 848,04€;

Considerando a fiscalização que o valor é correcto, conforme cálculo que se anexa;

Atendendo que a empresa cumpriu o disposto no artigo 199º do DL 59/99, de 2 de Março;

Em conformidade com o citado artigo 199º do supra aludido diploma legal, deverá o dono da obra – Câmara Municipal - se pronunciar sobre o auto em referência, podendo aprovar o mesmo, uma vez que tem cabimento orçamental."

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a revisão de preços. -----

**3 - "Empreitada de Construção da Sede da Junta de Freguesia da Candelária" - 7.º Auto de Trabalhos Contratuais (Janeiro 2008) - Para conhecimento.**

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º. 111/2009, de 12.02.2009, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

**Deliberação:** A Câmara tomou conhecimento. -----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada esta reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por todos os membros do executivo presentes, e eu Maria Isabel Garcia Costa, Assistente Técnica redigi e subscrevi, ficando os Responsáveis dos Serviços encarregues de dar imediata execução às deliberações tomadas no respeitante aos seus departamentos. -----

O PRESIDENTE: *Amir*



MUNICÍPIO DE MADALENA

Endereço: Rua  
191 - Centro  
11.000-000  
Fone: (11) 3333-3333  
Fax: (11) 3333-3333

OS VEREADORES:

*[Handwritten signature]*

*Frei Primi Mano Soares*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*